

Lei nº 327

"Autoriza o Município a
confirmar a Lei nº 318, de
26 de Abril de 1967."

A Câmara Municipal de Delfim
Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo auto-
rizado a celebrar Convênio com a Secretaria de
Educação de Minas Gerais, nos termos do
Decreto nº 10.320, de 16-2-67, e das instruções
baixadas pelo Decreto nº 10.619, de 3-8-67,
cujas cópia faz parte integrante do presente
ante-projeto, digo, da presente Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições
em contrário a presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim
Moreira, 29 de novembro de 1967.

Gas) Evaristo Gomes
Prefeito Municipal em Exercício.